



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): ADMINISTRATIVO-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
Responsável pela Demanda: JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 0481
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGEM DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ASSIM COMO NOS TRABALHOS EXTERNOS DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Detalhamento da Demanda	
Tipo de Objeto: (<input type="checkbox"/>) Serviço não continuado / pronto pagamento (<input type="checkbox"/>) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (<input checked="" type="checkbox"/>) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Material de consumo (<input type="checkbox"/>) Material permanente / equipamentos	



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM
 NÃO

Concorrência

Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Inexigibilidade.

Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual - PAC 2024:

(x) SIM () NÃO

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

Orçamento:

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: Recursos Próprios – 500.0000

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Para o fornecimento da integralidade dos itens elencados, nas quantidades estimadas, é de **R\$ 58.239,94** (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

*Estimativa foi apurada conforme demanda histórica da Câmara Municipal, com a finalidade de acautelar a demanda da edilidade no período compreendido de 11 (onze) meses, admitida a prorrogação na forma da legislação.

*Os quantitativos estimados levam em consideração a demanda dos últimos exercícios financeiros.

* Os valores indicados, tidos por máximos admitidos no procedimento, refletem da média apurada na formação da cesta de preços registrados no BANCO DE PREÇOS, que afere a média de preços contratados pelos entes públicos, em várias plataformas de digitais (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) . DOCUMENTOS EM ANEXO.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: Não se aplica

ETP Dispensado: (x) SIM () NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 02/01/2024

Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 01/02/2024

Data estimada para início da disponibilização do bem/serviço: 21/06/2024

Critério de Sustentabilidade: () SIM (x) NÃO

Devido a natureza do objeto da pretensa contratação, não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis de sustentabilidade.

Critério de Acessibilidade: () SIM (x) NÃO

Não foi apurado para este tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade.

Grau de Prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Identificação da Necessidade:

A Câmara Municipal de Surubim, Pernambuco, por meio da presente contratação, tem por objetivo a transparência dos atos do legislativo para a população.

A comunicação do Poder Legislativo Municipal, baseia-se no princípio constitucional da Publicidade, disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal, que garante o direito da população e o dever do administrador de divulgar os atos praticados pela Administração, a fim de que os cidadãos possam tomar conhecimento e as providências necessárias ao controle da legalidade, da moralidade e da eficiência das atividades do Estado.

A publicidade dos atos e dos serviços públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Portanto, a comunicação deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, cumprindo com a importante função institucional de fortalecimento da cidadania e promoção da transparência e do controle social.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para desempenhar esse papel de forma adequada e eficaz, observada a legislação em vigor, necessita aliar as competências de suas equipes internas à expertise das contratadas por meio de processo de contratação, as quais dispõem dos conhecimentos técnicos, profissionais qualificados e instrumentos capazes de oferecer as melhores soluções, às necessidades de comunicação e transparência apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal, com vistas a contribuir para o atingimento dos objetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim-PE.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

A estimativa da demanda elencados levou em consideração a quantidade de sessões estabelecidos no calendário do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que foi balizada pelo histórico dos registros de consumo de exercícios anteriores.

Demandra inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

Há registro de contratações anteriores, que foram consideradas para subsidiar a formulação da presente demanda e do vindouro Termo de Referência.

Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/demandante

Titular: ADRIANO BENTO DA SILVA

Surubim-PE, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE COMPRAS